



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços Jurídicos para o Município de Tio Hugo, nos termos de Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. Justificativa:

2.1 A legislação administrativa vem sofrendo inúmeras alterações, destacando-se mais recentemente, com destaque a nova lei de licitações. Contudo, a legislação que mais trouxe impacto aos gestores públicos foi a Lei de Responsabilidade Fiscal que, além de exigir um maior planejamento por parte dos prefeitos e presidentes de Câmara de Vereadores, trouxe-lhes responsabilidades administrativas, civis e penais (Lei 10.028/00).

Essas novas responsabilidades de repercussão direta na gestão da coisa pública faz com que o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores se assessorar de profissionais competentes e com comprovada experiência e conhecimento jurídico atualizado na área da administração pública, a fim de evitar que seu mandato, sua reputação pessoal, sua família e seu patrimônio econômico privado sejam afetados.

**Ademais, o controle externo e as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tem avançado ano à ano em suas exigências, o que faz com que a gestão pública tenha especial atenção na eficiência de suas atividades, e neste plano, é fundamental que haja um assessoramento jurídico de excelência, com a qualificação da**



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**gestão e assim, evitando disabores futuros, tanto para o Município, como para os gestores.**

E, é nesta premissa, que segue a descrição dos serviços jurídicos propostos:

I – Acompanhar e assessorar a Prefeita Municipal e sua assessoria jurídica, especificamente nos **processos de contas anuais**, sob sua responsabilidade, que tramitem junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), desde a instrução processual até final julgamento; e,

II – Auxiliar na elaboração de eventuais esclarecimentos e demais atos necessários nos respectivos processos.

**Parágrafo primeiro.** O serviços serão realizados a distância, com o uso das tecnologias disponíveis (e-mail, telefone e outros).

**Parágrafo segundo.** Sempre que a **CONTRATANTE** assim entender, poderá haver atendimento presencial, na sede do **CONTRATADO**, mediante agendamento prévio.

### 3. Do Valor e Pagamento:

3.1 O valor contratual mensal será de **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O pagamento se dará até o décimo dia útil, mediante Nota fiscal de Prestação de serviços. No caso de atendimento presencial fica acrescido o valor do deslocamento conforme conta da Proposta original.

### 4. Vigência do Contrato.

4.1.O contrato terá vigência de 12 meses, iniciando em 19 de Março de 2025 e encerrando em 18 de Março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### 5. Disposições Gerais

5.2. Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por meio de um termo aditivo ao contrato.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do contrato celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 19 de Março de 2025.

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**

**PREFEITA MUNICIPAL**